



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP Nº 4.147, DE 9 DE AGOSTO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, considerando o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do Processo Susep nº 15414.002787/2011-11,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a transferência do controle indireto de PANAMERICANA DE SEGUROS S.A., CNPJ nº 33.245.762/0001-07, com sede social na cidade de São Paulo - SP, de SILVIO SANTOS PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº 43.350.131/0001-01 para BANCO BTG PACTUAL S.A., CNPJ nº 30.306.294/0001-45, com sede social na cidade do Rio de Janeiro – RJ, e CAIXA PARTICIPAÇÕES S.A. – CAIXAPAR, CNPJ nº 10.744.073/0001-41, com sede social em Brasília – DF, conforme Contrato de Compra e Venda de Ações firmado em 31 de janeiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO PORTAL SANTANNA
Superintendente